



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.132/2011.

**“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA
CIDADE DE ‘EDVALDO OLIVEIRA GAMA
- PRACINHA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas,

Art. 1º - Fica denominada “**EDVALDO OLIVEIRA GAMA - PRACINHA PARAÍBA**”, a praça situada no fundo da Incoop II, mas precisamente no triângulo que liga a Avenida Rio Branco com a 2ª Travessa Rio Branco, Lagoa da Cavada, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Lei Municipal nº 2.068/10 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 06 de dezembro de 2011.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO**